



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
088/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A..**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 088/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, Fones: (11) 3430-0000 ou (91) 99207-6555, E-mail: telefonica@telefonica.com, manoela.nascimento@telefonica.com, neste ato representada pelo Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, administradora, casada, portador do RG nº 630.486 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 613.174.201-44, **PATRÍCIA FERREIRA TEXEIRA NETTO GRANDE**, gerente de Seção, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF SOB O Nº 074.903.177-89. doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada retificação na Cláusula Quarta, do Contrato, que trata **DO PREÇO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Peixe-Boi/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 020/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica retificada a Cláusula Quarta do aludido contrato, que versa sobre o **PREÇO** do Contrato nº 88/2022- MPPA, assinado em 26/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 28/07/2022, conforme a seguir:

“4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 8.158,80 (oito mil cento, cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, referentes a 12 (doze) mensalidades de R\$ 679,90 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), sem taxa de instalação, conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 19 de setembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A..





Testemunhas: *Manoela De Jesus Lopez Da Nascimento*

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____

